



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.441

de 26/06/2012

Processo nº: 64.680

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.511

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Concede ao **Arq. EDUARDO CARLOS PEREIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

William Fedi
Diretor



02
64680

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.511

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. Diretora 09/05/12	Para emitir parecer: Diretor 09/05/12	CJR 1695	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
-----------	---------------	------------------

À CJR. Diretora Legislativa 15/05/12	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 15/05/12	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> Relator 15/05/12
--	---	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1864
--------------------	--------------------	------------------

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> Relator / /
--	---	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
--------------------	--------------------	-------------------

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> Relator / /
--	---	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
--------------------	--------------------	-------------------

--	--	--



03
64680
①

PP 20.742/2012

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
15/05/2012

APROVADO
Presidente
20/06/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.511

(*Marilena Perdiz Negro*)

Concede ao Arq. **EDUARDO CARLOS PEREIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Arq. **EDUARDO CARLOS PEREIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/05/2012

Marilena Perdiz Negro
MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL nº. 1.511 - fls. 2)

Justificativa

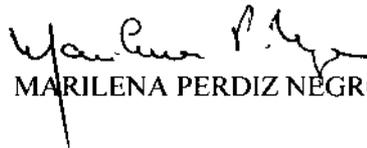
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Arq. EDUARDO CARLOS PEREIRA – Medalha Petronilha Antunes

Natural de Jundiaí, formou-se em Arquitetura – na senda do pai autodidata, que teve importantes projetos efetivados na cidade. Mas, como pesquisador, seu trabalho tem uma característica especial, vez que ele vasculha pelas gerações a evolução das moradias, técnicas de construção e formas de habitação, focado na incorporação de imóveis remanescentes da arquitetura rural e urbana na vida contemporânea. Desde 1979 pesquisa a arquitetura dos italianos em Núcleos Colonias de migrantes, resultando numa obra de grande envergadura, com patrocínio da Eletrobrás: “Núcleos Coloniais e Construções Rurais”. Tem trabalhos expostos no MASP, em bienais e eventos nacionais e internacionais de arquitetura e preservação de bens culturais. Integrou o movimento em defesa do patrimônio histórico, cultural e artístico de Jundiaí, que culminou na formação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPAC, o qual preside pela segunda vez consecutiva. Compõe, ainda, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo-CONDEPHAAT.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO



Biografia

Eduardo Carlos Pereira

Cidade de Nascimento: Jundiaí
Data de nascimento: 17 de setembro de 1951
Nome da mãe: Elvira Chechinato Pereira
Nome do Pai: Francisco Carlos Pereira Neto
Profissão da mãe: ficou cega em decorrência decorrente de glaucoma infantil
Profissão do pai: Projetista autodidata – fazia projetos de casas e edifícios comerciais, já que era ferroviário.
Nome dos filhos: Francisco Carlos Pereira Neto – Bacharel em Letras e Elisa Carlos Pereira – Engenheira Agrônoma.
Nome da Avó: Ana - italiana
Nome do Avô: Antônio Carlos Pereira - português
Irmãs: Neide Carlos Pereira e Nídia Marina Pereira

Eduardo Carlos Pereira, arquiteto e pesquisador, formado na primeira turma da faculdade de Arquitetura e Urbanismo Brás Cubas, é filho de Francisco Carlos Pereira Neto e Elvira Chechinato Pereira.

O pai de Eduardo, filho da italiana Ana e do português Antônio, era um entre os oito ferroviários, de um total de doze irmãos que trabalhavam desde cedo, inclusive as mulheres, encontrou na prancheta de projetista a construção de sua vida, apesar da profissão ligada aos trilhos.

Apaixonado por projetos, o seu pai era projetista autodidata, sendo reconhecido por suas casas e edifícios comerciais, muito requisitado em sua época pelo seu excelente trabalho que, aliás, foi reconhecido em um recente projeto de revitalização do centro da cidade como um dos 10 (dez) imóveis mais bonitos da cidade.

Foi através da paixão do pai que Eduardo começou a se interessar pelas pranchetas que ficavam pela casa. Após a conclusão do curso de arquitetura recebia, vez ou outra, sua visita para fiscalizar as obras e projetos, sempre com a intenção de ver o crescimento profissional do filho.

O trabalho de Eduardo Carlos Pereira vasculha pelas gerações a evolução das moradias, as técnicas de construção e as formas de habitação, é focado na incorporação de imóveis remanescentes da arquitetura rural e urbana na vida contemporânea.

Desde o ano de 1979 pesquisa a arquitetura dos italianos em Núcleos Coloniais de imigrantes, o que resultou, no ano de 2006, no relevante livro "Núcleos Coloniais e Construções Rurais", com patrocínio da Eletrobrás, através da Lei de Incentivo à Cultura.

No prefácio da relevante obra, Sílvio Savaia a descreve de forma brilhante, convindo a sua citação:



“É a reedição de um texto de duas décadas no qual, oportunamente, o então jovem arquiteto Eduardo Carlos Pereira descreveu o estudo e o levantamento feitos há três décadas com o apoio da FAPESP e a orientação de Pietro Maria Bardi. Na sua republicação, surge um texto importante sobre o sistema da nucleação formado pelos Núcleos Coloniais no território como um todo, que esclarece a formação da ocupação territorial do Estado de São Paulo e de sua urbanização. Escrito de forma clara e objetiva, permite compreender a vida desses imigrantes no momento de habitarem a nova terra e se transformarem em brasileiros. É salientada a diferença entre a 'prisão' das colônias nas fazendas e a 'liberdade' com iniciativa nos núcleos; daí advinda a contribuição criativa de suas arquiteturas.”

Já expôs seus trabalhos em diversos eventos de relevância, quais sejam:

Exposição Itália-Brasil, MASP (out. 1980);

I Encontro Nacional de Arquitetos sobre a Preservação de Bens Culturais – Arquimemória (jul. 1981);

Exposição Nós e o Antigo, MASP (mar. 1987), para as comemorações do Cinquentenário do SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

“Tradição e Ruptura” - Fundação Bienal de São Paulo, 1984;

V Congresso Internacional Patrimônio Cultural – Contexto y Conservación, abril de 2001, Havana, Cuba;

XIII Bienal de Arquitetura de Quito, realizada em 2002 no Equador.

Eduardo integrou movimento em defesa do patrimônio histórico, cultural e artístico de Jundiaí, juntamente com um grupo de arquitetos, advogados, políticos, historiadores e cidadãos comuns de nossa cidade, que culminou com a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, através da edição da Lei Complementar 443/07, iniciando assim o acompanhamento dessa importante política pública, coordenando metuculoso trabalho do primeiro Conselho instalado e do qual está presidente pela segunda vez consecutiva.

Colaborou com o texto do projeto de lei de iniciativa desta Vereadora para a reformulação do capítulo V - da Cultura- da Lei Orgânica Municipal, onde buscou-se caracterizar o patrimônio cultural de Jundiaí dentre outros aspectos da cultura e suas manifestações, culminando com a ELOJ nº 53, aprovada em 08 de Junho de 2010.

Sua experiência também o levou ao CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, indicado pelo IAB-SP, cuja posse ocorrida em 09 de Fevereiro de 2011 nos encheu de orgulho pela certeza de que contribuirá para a proteção e valorização do patrimônio cultural no Estado de São Paulo e não apenas de Jundiaí.

Por toda esta história de dedicação e carinho pela cidade de Jundiaí, resolvemos render-lhe esta humilde homenagem, para o que conto com a aprovação dos nobres pares desta Câmara Municipal.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.695**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.511

PROCESSO Nº 64.680

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Arq. EDUARDO CARLOS PEREIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/06.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 10 de maio de 2012.


RAÍRA LEAL FAVATO
Estagiária


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.680

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.511, de autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO** que concede ao **Arq. EDUARDO CARLOS PEREIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.864

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao **Arq. EDUARDO CARLOS PEREIRA** a Medalha Petronilha Antunes, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
15/05/12

Sala das Comissões, 15.05.2012.

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ZILDO ROSA DA SILVA

ROBERTO CONDE ANDRADE



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

22º ITEM: PDL 1.511/2012 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Concede ao Arq. EDUARDO CARLOS PEREIRA a Medalha Petronilha Antunes.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	APROVADO



Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Proc. 64.680

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.441, DE 26 DE JUNHO DE 2012

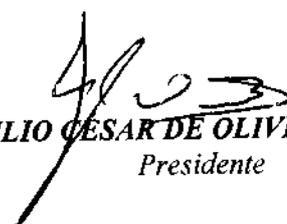
Concede ao Arq. **EDUARDO CARLOS PEREIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Arq. **EDUARDO CARLOS PEREIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

